



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Serviço Social da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para a Área Fundamentos do Serviço Social e Estágio Supervisionado em Serviço Social

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério do colegiado, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Serviço Social bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com



urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Serviço Social, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas FACSAAE/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Colegiado do curso de Serviço Social, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Da inscrição de voluntários:

2.1- Poderão inscrever-se graduados em Serviço Social.

2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue a Chefia do Departamento de Serviço Social em data estipulada a seguir (ANEXO 3).

2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.

2.4- O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise de curriculum vitae ou currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

3.2- Prova Didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário. A prova didática terá no mínimo 30 e no máximo 60 minutos;

3.3 – Prova Escrita

3.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes indicados pelo Colegiado do curso de Serviço Social;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MURIAÉ
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



www.ufvjm.edu.br

3.5 - Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados

no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de conhecimento em Serviço Social e Estágio Supervisionado em Serviço Social.

3.6- O professor voluntário que não se enquadrar no item 3.4 não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição;

3.7- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.



ANEXO 1
TERMO DE ADESÃO

Termo _____ de _____ adesão _____ que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão,

_____, de nacionalidade _____

_____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, na cidade de _____

_____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Serviço Social.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na Área Fundamentos do Serviço Social e Estágio Supervisionado em Serviço Social
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Serviço Social.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



www.ufvjm.edu.br

6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 06 (seis) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni- MG, _____ de _____ de _____

Professor voluntário

Chefe do Departamento de Serviço Social



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Serviço Social, na Área de Fundamentos do Serviço Social e Estágio Supervisionado em Serviço Social . Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação em Serviço Social

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do Chefe de Departamento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Curso de Serviço Social, na Área de Fundamentos do Serviço Social e Estágio Supervisionado em Serviço Social . Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação em Serviço Social

Nome do candidato e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



www.ufvjm.edu.br

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do Chefe de Departamento: _____

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: de 20/07/2016, das 13 às 18 horas.

Local: Sala do Departamento de Serviço Social da FACSAB do Campus do Mucuri, à
Rua do Cruzeiro – nº 01 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG

Deferimento das Inscrições: 20 de julho de 2016, às 19:00 horas.

Local: Sala do Departamento de Serviço Social

Dia das provas: 22 de Julho de 2016

Prova Escrita: 9:00 às 12:00

Prova Didática: 15:00

Local Sala de Reuniões da FACSAB

Resultado: 22 de julho de 2016

Horário: 18 horas

TEMAS PARA ESTUDO:

- Formação e Trabalho profissional em Serviço Social ;
- O significado sócio-histórico da profissão de Serviço Social
- Estágio Supervisionado em Serviço Social: dilemas e desafios



SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

1. ABEPSS. Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social (Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996.). Rio de Janeiro, 1996.
2. ABEPSS. Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino Pesquisa em Serviço Social. Brasília, ABEPSS, 2010.
3. Caderno ABEPSS. Formação profissional: trajetórias e desafios. São Paulo: Cortez, n.7, 1997. 12. Caderno ABEPSS. O Processo da formação profissional do assistente social. São Paulo: Cortez, n.1, 1986.
4. CARDOSO, Franci Gomes. As novas diretrizes curriculares para a formação profissional do Assistente Social: princípios polêmicas e desafios. In. Revista Temporalis. n. 2, Brasília: ABEPSS, 2000 .
5. GUERRA, Yolanda. Ensino da prática profissional no Serviço Social: subsídios para uma reflexão. In. Revista Temporalis. n. 2, Brasília: ABEPSS, 2000.
6. _____. A força histórico-ontológica e crítico-analítica dos fundamentos. Praia Vermelha: revista do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFRJ, Rio de Janeiro, n. 10, p. 13-43, 2004
7. FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda (org). Serviço Social: temas, textos e contextos. Coletânea Nova de serviço Social. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2010 .
8. IAMAMOTO, Marilda. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo/SP: Cortez, 2005.
9. _____. Serviço Social em tempo de capital fetiche. São Paulo: Cortez, 2007.
10. LEWGOY, Alzira. Supervisão de estágio em Serviço Social: desafios para a formação e exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2009.
11. MÉSZAROS, István. Crise estrutural do capital. Tradução Raul Cornejo [et.al.]. São Paulo: Boitempo, 2009. (Mundo do trabalho).
12. MOTA, Ana Elizabete. Questão Social e Serviço Social: um debate necessário. In. _____. (org). O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 2. Ed. e Amp. São Paulo: Cortez, 2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MURIAÉ
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



www.ufvjm.edu.br

13. NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
14. _____. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
15. REVISTA SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE. n. 30, São Paulo: Cortez, 2009. (O Congresso da Virada e os 30 anos da Revista). ISSN 0101-6628.
16. REVISTA TEMPORALIS. n. 17. Brasília: ABEPSS, 2009 (Estágio, ética e pesquisa: desafios para a formação profissional). ISSN 1518-7934.
17. SANTOS, Josiane Soares. Neoconservadorismo, pós-moderno e Serviço Social brasileiro. São Paulo, Cortez, 2007 (Coleção Questões da Nossa Época. v. 132)
18. _____. Questão Social e particularidades no Brasil. Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social. Vol. 06. São Paulo: Editora Cortez, 2012.